



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL FABIO SCHIOCHET**

PROJETO DE LEI Nº 1.282, DE 2020

Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.

EMENDA ADITIVA Nº

Altere-se o § 2º do Inciso II, do art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

II -

.....

§ 2º A linha de crédito de que trata o § 1º será operacionalizada pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e pelos Bancos de Desenvolvimento Regionais e Estaduais controlados por Unidades da União e Agências Estaduais de Fomento (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende incluir Bancos de Desenvolvimento controlados por Unidades da União e Agências Estaduais de Fomento no rol de instituições financeiras capacitadas para oferecer linhas de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), que foi proposto de forma brilhante pelo



CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL FABIO SCHIOCHET

Senador Jorginho Mello, que também compõe a bancada estadual de parlamentares de Santa Carina.

Segundo a Associação Brasileira de Desenvolvimento, o Sistema Nacional de Fomento (SNF) é uma rede de instituições financeiras públicas e privadas, que atua em âmbito nacional e regional, tendo como missão promover o desenvolvimento brasileiro, por meio do financiamento a setores estratégicos. Certamente o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios trata-se de um investimento estratégico para o nosso País, ainda mais se considerarmos as ações necessárias para a proteção de nossos microempresários que padecem diante das consequências da crise imposta pela pandemia do novo coronavírus e da Covid-19. Precisaremos de ações desse porte para impulsionar a recuperação da economia brasileira no cenário pós-pandemia.

Entre as instituições que incluo no rol de participantes do novo programa nacional, criado pelo presente projeto de lei, estão:

- BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO;
- BDMG - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS;
- BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A.;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.;



CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL FABIO SCHIOCHET

- AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A.;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. – DESENBAHIA;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A.;
- AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. PIAUÍ FOMENTO;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - DESENVOLVE SP;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.;
- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-BADESC;
- BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.

Tenho certeza de que os bancos de desenvolvimento regionais e estaduais e as agências estaduais de fomento contribuirão de forma decisiva



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL FABIO SCHIOCHET

na melhor distribuição dos recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2020

Assinatura manuscrita de Fábio Schiochet, realizada com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e entrelaçados.

FABIO SCHIOCHET
Deputado Federal – PSL/SC